



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

Lei Nº 94/92. De 28 de Fevereiro de 1992.

Concede pensão vitalícia a Viúva do Vereador Sebastião Soares Primo, falecido no Exercício do mandato e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú-Pb, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado uma pensão vitalícia equivalente a um salário mínimo regional , a viúva do Vereador Sebastião Soares Primo, falecido no Exercício do mandato .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 1º de março de 1992.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Camalaú, em 03 de março de 1992.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Aprovado em sessão de 28 de

fevereiro de 1992

S. S. Câmara Municipal


Presidente



Secretário

RECEBIDO EM :

07/04/92.



Ass. do responsável